Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 340, DE 02 DE MARÇO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr.ADILSON PRUDENTE o Título de Cidadão Ipamerino, pelos seus inumeráveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração